

TRIBUNAIS

Pena suspensa para os compiladores e editores do livro «Antologia de Poesia Portuguesa»

No plenário criminal da Boa-Hora, em audiência colectiva, sob a presidência do desembargador Fernando António Morgado Florindo e com a presença do dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da Republica, terminou, ontem, ao princípio da tarde, o julgamento dos responsáveis pela publicação do livro «Antologia de Poesia Portuguesa» (dos cancioneiros medievais á actualidade), caso a que já nos referimos.

Tornado publico o acórdão e graduada a responsabilidade de cada réu, foram condenados: a sr.^a D. Natália Correia, escritora, e o sr. Fernando Ribeiro Bento de Melo, vendedor editorial, em 90 dias de prisão correcional, substituída por igual tempo de multa, a 50\$00 por dia, e 15 dias de multa á mesma taxa; o sr. Luis José Machado Gomes Guerreiro Pacheco, escritor, 45 dias de prisão, substituídos por multa, a 25\$00 diários, e 7 dias de multa á mesma taxa; (no entanto, devido á sua situação económica, o Tribunal dispensou-o do pagamento da multa diária); o sr. Mário Cesariny de Vasconcelos, escritor, 45 dias de prisão, substituída por igual tempo de multa, a 30\$00 diários, e 7 dias de multa, á mesma taxa; o sr. José Carlos Pereira Ary dos Santos, técnico de publicidade, 45 dias de prisão, substituída por igual tempo de multa, a 40\$00 por dia, e 7 dias de multa, á mesma taxa; e o sr. Ernesto Manuel Geraldês de Melo e Castro, técnico textil, em 45 dias de prisão, substituída por igual tempo de multa, a 50\$00 por dia, e mais 7 dias de multa, áquella taxa.

Aos réus, sr.^a D. Natália Correia, e srs. Fernando de Melo e Melo e Castro, foram applicados os impostos de justiça de 1 500\$00 e 500\$00 de procuradoria a cada um. O escritor e pintor Cesariny de Vasconcelos e o sr. Ary dos Santos foram condenados, cada um, em 1 000\$00 de imposto de justiça e 500\$00 de procuradoria, e o sr. Guerreiro Pacheco, em 880\$00 de imposto de justiça. Aos acusados, sr.^a D. Natália Correia e srs. Cesariny de Vasconcelos, Ary dos Santos e Melo e Castro foram suspensas as penas, pelo espaço de três anos. Os livros apreendidos foram declarados perdidos a favor do Estado, para serem destruídos. O acusado sr. Francisco Marques Esteves foi absolvido.